

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8368, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA DECRETO Nº. 8201, DE 17 DE
MAIO DE 2013.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012 e Portaria nº 634 de 19 de novembro de 2013, todas da Secretaria do Tesouro Nacional, e

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º O cronograma instituído pelo decreto 8201 de 17 de maio de 2013 tem sua aplicabilidade facultada em virtude da edição da Portaria nº 634 de 19 de novembro de 2013 pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Prevaecem as normas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial a Portaria nº 634/2013 para implantação das regras gerais acerca das diretrizes normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos Entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual em atendimento do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

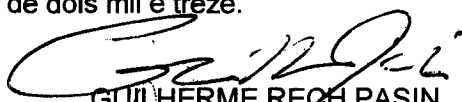
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (r) às fls. 91
e publicado (a)
Em 30 / 12 / 13